



PROJETO DE LEI Nº 107/2024

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA SITUADA NO BAIRRO CAPACABANA DE RUA MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS TAVARES; ACRESCENTA O INCISO IX, AO §19, E ALTERA OS INCISOS III, IV, V E VIII, DESTE PARÁGRAFO, PERTENCENTE AO ART. 4º, DA LEI Nº 5.872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O ABAIRRAMENTO E AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – Dá denominação à via pública situada no Bairro Copacabana de **RUA MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS TAVARES.**

Art. 2º – O §19, do art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, passa a viger acrescido do inciso IX com a seguinte redação:

“Art. 4º -

(...)

§19 –

(...)

IX – Rua Maria das Graças dos Santos Tavares, que se inicia na Rua Mercedes Souza Silva e termina na Rua Laurinda Alves, sendo paralela à Rua Todos os Santos.”

Art. 3º – Os incisos III, IV, V e VIII, do §19, do art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, passam a viger com as seguintes redações:

“Art. 4º -

(...)

§19 –

(...)

III – Rua Doutora Joaquina Sepúlveda, em toda a sua extensão, que se inicia na Estrada União Indústria e termina na Rua Maria das Graças dos Santos Tavares, estando situada entre as Ruas Laurinda Alves e a Mercedes Souza Silva;

IV – Rua Laurinda Alves, em toda a sua extensão, que se inicia na Estrada União Indústria e termina na Rua Maria das Graças dos Santos Tavares;

V – Rua Mercedes Souza Silva, em toda a sua extensão, que se inicia na Estrada União Indústria e termina além da esquina com a Rua Maria das Graças dos Santos Tavares;



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

2

(...)

VIII – **Rua Todos os Santos**, em toda a sua extensão, que se inicia na Rua Mercedes Souza Silva e termina na Rua Laurinda Alves, sendo localizada e paralela entre às Ruas Salatiel Rodrigues Alves e Maria das Graças dos Santos Tavares;

(...)"

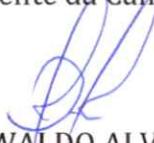
Art. 4º – Compete ao Município providenciar a colocação de placa de identificação sinalizando a via ora denominada, conforme determina o inciso XIII, do art. 13, da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete, bem como providenciar a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE AGOSTO DE 2024.


VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- Presidente da Câmara -


VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

- 1º Secretário da Câmara -


VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- 1º Tesoureiro da Câmara -



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

3

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa homenagear a Sra. Maria das Graças dos Santos Tavares, mais conhecida como Maria Lúcia devido a um erro no registro de nascimento, tendo este ocorrido em Catas Altas da Noruega no dia 18 de outubro de 1954. Passou toda a sua infância na mesma cidade, onde se dedicou às atividades do lar. Em busca de uma vida melhor, cursou Pedagogia e iniciou sua carreira como professora.

Sua trajetória profissional inclui muitos anos de ensino em Catas Altas da Noruega, seguido por atuação em Santa Rita de Ouro Preto e, finalmente, em Conselheiro Lafaiete, na Escola Estadual Moacir de Souza Dias, onde também desempenhou a função de supervisora até se aposentar. Casou-se com Nivaldo Tavares de Oliveira e teve dois filhos, aos quais dedicou imenso carinho e atenção. Maria das Graças foi uma mulher de notável força e dedicação. Com um coração generoso, estendia a mão a todos que necessitavam. Como pilar de sua família, oferecia cuidados incansáveis e apoio incondicional. Sua vida também foi profundamente marcada por sua participação ativa na comunidade religiosa, refletindo sua grande devoção a Deus e sua excepcional dedicação ao próximo. Maria das Graças deixou um legado de amor, compromisso e serviço, que continua a inspirar todos que tiveram o privilégio de conhecê-la.

Diante destas colocações, solicitamos aos nobres pares o apoio para a rápida apreciação e aprovação da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE AGOSTO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- 1º Secretário da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Tesoureiro da Câmara -



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

4



L